

ARQUIVADO



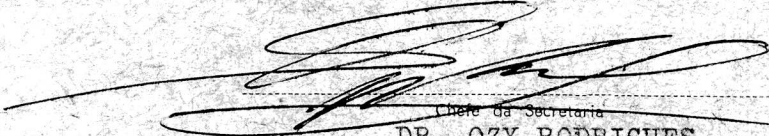
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 424/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de novembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
homologação
presente ~~reclamação~~ apresentada por
BARCELOS & CIA. LTDA. (Requerente) contra
JOÃO DA ROSA MARTINS e outro. (Requeridos)


Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ASG

Arquivado

Exmo. Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO
Comarca de Montenegro.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 424167
Em 7/11/67

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, vem respeitosamente dizer a V. Excia que esta rescindindo contrato de trabalho que com seu empregado: JOÃO DA ROSA MARTINS, admitido em 26/11/1.964 que ficou rescindindo o / contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, mediante o pagamento da / importância de NCr\$324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS) corres - / pendente a indenização por tempo de serviço.

Fasce ao exposto, requer a V. Excia., se digne / homologar a rescisão contratual mencionada.

Têrmo em que

P. Deferimento

Montenegro, 7 de Novembro de 1967

Nayr Ferreira

De acôrdo:

João da Rosa Martins

Handwritten notes in a box at the top of the page, possibly containing a date or reference number.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e a audiência foi designada para o dia 8 / 11 / 67 às 13:50 horas. Dou fé.



DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Ciente
Nayr Ferreira
João R. Martins

Handwritten signature on a dashed line at the bottom of the page.

Exmo Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO
Junta de Montenegro

32

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 424/67
Em 7/11/67

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente dizer a Vv. Excia que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: JOAO ERCI ALVES DE OLIVEIRA, admitido em 31/01/66 que ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, mediante o pagamento da importancia de, NCR\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS NOVOS), correspondente a indenização por tempo de serviço.

Fasce ao exposto, requer á Vv. Excia se digne, homologar a rescisão contratual mencionada.

Térmos em que

P. Deferimento

Montenegro, 7 de Novembro 1.967

Naço Ferreira

De acôrdo:

João Erci Alves de Oliveira

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente
processo e a audiência foi designada pa-
ra o dia 11/6 às 13:30
horas.



DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Orientes:
Nayr Ferreira
e seu filho de divida

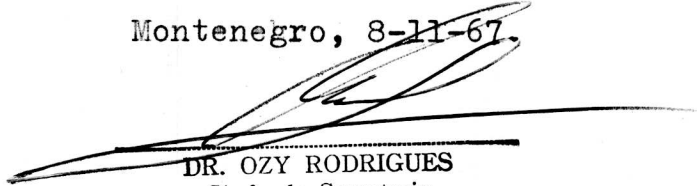
4
of

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, de conformidade com Carta de Preposição existente na Secretaria desta Junta, protocolada sob nº 7/67, o Sr. Nair Ferreira está credenciado a representara Firma BARCELLOS & CIA. LTDA. em audiencias de rescisão de contrato de trabalho que venham a se realizar= nesta JCJ.

Dou fé.

Montenegro, 8-11-67.

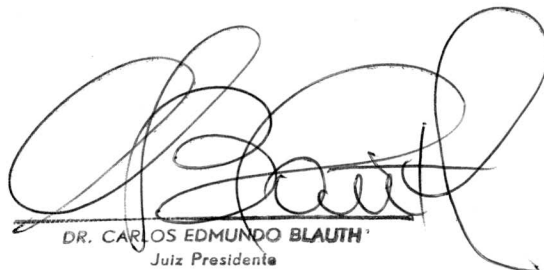


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria




PROCESSO N.º 424/67



Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:50 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: as partes: BARCELLOS & CIA. LTDA., requerente e JOÃO DA ROSA MARTINS e JOÃO ERCI ALVES DE OLIVEIRA, requeridos para homologação de rescisão de / contrato de trabalho na forma da lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Nair / Ferreira com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços dos requeridos, resolvera demití-los e, em lhes pagando a indenização correspondente a cada um, nos termos dos recibos, pedia a homologação das / rescisões. Os requeridos receberam e cumpriram o aviso prévio. Com a palavra os requeridos, pelos mesmos foi dito que exatas eram as declarações e contas da requerente, pelo que recebiam as importâncias, davam quitação e se obrigavam a / nada mais reclamar, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente / ata que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria


Nair Ferreira

João da Rosa Martins

6
77

RECIBO DE NR\$324,00

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de: TREZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS, proveniente da - liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma, pelo que - considere o mesmo rescindido de pleno direito.

De que para firmar, assino a presente quitação que me foi lida, e com a qual esteu conforme tudo na - presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, 7 de Novembro de 1967

João da Rosa Martins
João da Rosa Martins

Testemunhas:

.....

.....

RECIBO DE NCR\$ 240,00

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, á importancia de: DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS NOVOS, proveniente da liquidacao de todos os / meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma, pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito.

Do que para firmar, assino a presente quitação que me foi lida, e com a qual estou conforme tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mo ntenegro, 7 de Novembro 1.967

João Erci Alves de Oliveira
João Erci Alves de Oliveira

Testemunhas:

8
EP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

8/11/67

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria